



4ª EDIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO SELO ODM

MOVIMENTO NÓS PODEMOS PARANÁ

REGULAMENTO

O Movimento Nós Podemos Paraná, articulado pelo Sesi-PR com o apoio de diversas instituições paranaenses, visando reconhecer e divulgar boas práticas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) torna público o regulamento para as empresas, instituições e entidades interessadas em participar da 4ª edição da Certificação Selo ODM.

O SELO ODM

Artigo 1º - O Selo ODM visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no Estado do Paraná, sendo requisito para inscrição:

- I - Ser pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II – Estar em regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de governo;
- II – Realizar projetos, ações e/ou práticas voltadas aos ODM há pelo menos 1(um) ano.

Parágrafo único: instituições federais com filiais em municípios do Estado do Paraná podem concorrer à certificação.

DO OBJETO

Artigo 2º - O trabalho realizado pelas instituições, entidades e empresas deve estar em consonância com os ODM:

Parágrafo Único - A instituição, entidade e empresa deverá elencar em qual(ais) ODM atua:

ODM 1 – Acabar com a fome e a miséria;

- ODM 2 – Garantir educação de qualidade para todos;
- ODM 3 – Promover a igualdade entre os sexos e valorização da mulher;
- ODM 4 – Reduzir a mortalidade infantil;
- ODM 5 – Melhorar a saúde da gestante;
- ODM 6 – Combater a AIDS, a malária e outras doenças;
- ODM 7 – Promover a qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
- ODM 8 – Ter todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Artigo 3º - As empresas, instituições e entidades interessadas deverão se inscrever em uma das categorias:

- I – Instituição pública municipal e estadual
- II – Instituição privada (Empresas e Indústrias)
- III – Entidade do Terceiro Setor (Fundações, Institutos, ONG, Oscip, etc.)

Parágrafo Único - A inscrição deve ter a anuência do gestor da empresa, instituição e entidade conforme modelo no anexo 2.

Artigo 4º - Não há taxa de inscrição.

Parágrafo Único: As empresas, instituições e entidades que possuam mais de um projeto/ação poderão inscrever até 3 (três) iniciativas conforme orientações do Anexo 4.

Artigo 5º - O Selo ODM será concedido a todas as empresas / instituições / entidades inscritas desde que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 1º e 6º.

DOS CRITÉRIOS

Artigo 6º - As empresas / instituições/entidades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I – Ter projetos e ações que promovam o desenvolvimento social, em andamento por, no mínimo, **1 (um) ano** tendo como base a data inicial para as inscrições.
- II – Ações de promoção do desenvolvimento social interno e externo entendendo-se:
 - a) como desenvolvimento interno: ações voltadas ao combate à fome/geração de renda, educação, equidade de gênero, saúde, meio ambiente, contra o trabalho escravo e infantil e bem estar tendo como beneficiário o público interno da empresa / instituição/entidade.
 - b) como desenvolvimento externo: ações de combate à fome/geração de renda, educação, equidade de gênero, saúde, meio ambiente, cultura, contra o trabalho escravo e infantil, esporte e lazer e outras voltadas à assistência social tendo como beneficiário o público interno e/ou externo da empresa / instituição/entidade.
- III – Preenchimento dos anexos constantes no regulamento.

Parágrafo único: A seleção das empresas / instituições / entidades que receberão o Selo ODM será dividida em três etapas: inscrição, verificação da regularidade fiscal e visita técnica que será realizada se necessário.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições poderão ser realizadas de **3 de março a 30 de abril de 2014**, em duas etapas:

1. **Inscrição pela internet:** Formulário disponível no site www.nospodemosparana.org.br contendo:
Anexo 1 – Ficha Cadastral
Anexo 4 – Relatório de Atividades
Anexo 5 – Questionário (o preenchimento do questionário é obrigatório para instituições, entidades e empresa que estejam pleiteando a certificação do Selo ODM pela primeira vez)
2. **Entrega via e-mail de documentos:** anuência do gestor da unidade (Anexo 2), entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal digitalizados (Anexo 3), para o e-mail: selo.odm@gmail.com.

Parágrafo único: Os arquivos encaminhados por e-mail devem estar no formato PDF.

§ 1º Ao completar as **duas etapas** de inscrição, os participantes receberão por e-mail uma confirmação de recebimento da inscrição.

Artigo 8º - Será permitido o envio de documentação suporte, como fotos, gráficos, links para vídeos e demais recursos gráficos que ilustrem os projetos e ações do proponente. A documentação suporte deverá ser encaminhada respeitando os requisitos da segunda etapa da inscrição (enviadas por e-mail e formato PDF).

Artigo 9º - A comprovação de regularidade fiscal é um item **eliminatório**.

DA VISITA TÉCNICA

Artigo 10º - As empresas / instituições / entidades selecionadas receberão a visita dos integrantes do Movimento Nós Podemos Paraná ou do Movimento Nós Podemos do município onde estão instaladas, caso seja necessário comprovar alguma informação solicitada nos anexos 1 a 5.

Parágrafo único: Quando a visita for realizada por integrantes do Movimento Nós Podemos do município, deverá ser composta por uma comissão avaliadora de, no mínimo, três integrantes de diferentes setores e instituições da cidade.

Artigo 10º - Esclarecimentos para as dúvidas poderão ser obtidos no site www.nospodemosparana.org.br ou pelos telefones (41) 3271 7523/ 7626.

Contatos nas regionais:

Campos Gerais - Graziela Pilati e Carlos Kosloski – (42) 3621-3843

Norte – Talita de Sousa e Barbara Herthel – (43) 3379 5214

Noroeste – Élcia Valentini e Vanessa Santos – (44) 3218 5687

Oeste/Sudoeste – Thiana Costa – (45) 3220 5467

RMC – Fernanda Favoratto – (41) 3271 7779

Litoral – João Souza e Karin Bruckheimer – (41) 3271 7708

DO RESULTADO

Artigo 11º - O resultado da certificação Selo ODM será divulgado no site www.nospodemosparana.org.br até o dia 30 de maio de 2014.

Artigo 12º - As empresas / instituições / entidades certificadas receberão um CD com os arquivos em alta resolução do Selo ODM e o certificado a definir data e local.

Artigo 13º - As empresas / instituições / entidades certificadas autorizam a divulgação de suas ações no site do Movimento Nós Podemos Paraná – www.nospodemosparana.org.br

DO USO DO SELO ODM

Artigo 14º - O Selo ODM poderá ser utilizado em materiais promocionais das empresas / instituições / entidades certificadas, exceto na venda de produtos e serviços, conforme diretrizes do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade. (<http://www.nospodemos.org.br/o-movimento>) no período de um ano a contar da data de entrega.

Artigo 15º - O Movimento Nós Podemos Paraná poderá suspender essa autorização no caso de uso inadequado, como, por exemplo, a utilização em embalagens de cigarro, bebidas alcoólicas ou para fins político-partidários e/ou eleitorais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Não poderão concorrer à certificação membros da Comissão Organizadora e Julgadora formada pelos integrantes do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade e Movimento Nós Podemos Paraná e por entidades que compõem o Sistema Fiep.

Artigo 17º - As instituições, entidades e empresas que fazem parte do Movimento Nós Podemos nos municípios, poderão participar da certificação, desde que não participem da comissão que fará as visitas técnicas.

Artigo 18º - As decisões sobre a seleção das empresas / instituições / entidades certificadas não serão suscetíveis de recursos e impugnações.

Artigo 19º - A participação no processo de Certificação Selo ODM implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 20º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

Anexo 1

Ficha cadastral

Nome da empresa / instituição / entidade: _____

CNPJ: _____

Categoria:

() Instituição pública municipal, estadual ou federal

() Instituição privada (Empresas)

() Entidade do Terceiro Setor (Fundações, Institutos, ONG, Oscip, etc.)

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

Telefone: _____

Área de atuação principal da empresa / instituição / entidade:

() Assistência Social

() Comércio

() Educação

() Indústria

() Prestação de Serviços

() Saúde

() Outro: _____

Número de colaboradores da empresa / instituição / entidade: _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

E-mail do responsável pela inscrição: _____

Telefone do responsável pela inscrição: _____

Área em que atua na empresa / instituição / entidade: _____

Anexo 2

MODELO DE ANUÊNCIA DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO

Declaro ter ciência de que a instituição _____ está participando do processo para a certificação do Selo ODM, realizado pelo Movimento Nós Podemos Paraná.

Cidade e data

Assinatura eletrônica

Nome completo do gestor

Cargo

Anexo 3

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa

Anexo 4 – Relatório de Atividades

1. Título do Projeto
2. Data de início do projeto
3. Município(s) de atuação do projeto
4. Área de Abrangência
5. Frequência de realização das atividades
6. Público atendido pelo projeto
7. Objetivos do projeto
8. Descreva o funcionamento do projeto
9. Quais os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) relacionados ao projeto:
 - ODM 1 - Acabar com a fome e a miséria
 - ODM 2 - Educação básica de qualidade para todos
 - ODM 3 - Igualdade entre os sexos e valorização da mulher
 - ODM 4 - Reduzir a mortalidade infantil
 - ODM 5 - Melhorar a saúde das gestantes
 - ODM 6 - Combater a AIDS, a Malária e outras doenças
 - ODM 7 - Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
 - ODM 8 - Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento
10. Patrocinadores e parceiros
11. Resultados (Informar no mínimo três resultados quantitativos e três qualitativos do projeto)

Beneficiários

12. Número de beneficiários do projeto
13. Depoimentos dos beneficiários do projeto

Voluntários

14. Seu projeto tem a participação de voluntários?
 - () Sim
 - () Não

- 14.1 Quantos voluntários participam do projeto?

15. Você gostaria de inscrever mais alguma iniciativa/projeto da sua empresa / instituição / entidade?

Sim

Não

Renovação do Selo ODM

16. A sua empresa / instituição / entidade recebeu o Selo ODM na edição do ano passado (2013-2014)?

Sim

Não

16.1 Comente quais foram os benefícios que empresa / instituição / entidade teve após a certificação Selo ODM

16.2 Como a empresa / instituição / entidade utiliza o Selo ODM?

17. Você deseja responder o nosso questionário? O link é composto por questões objetivas e para completá-las você precisará de apenas 5 minutos.

Sim

Não

Anexo 5 – Questionário

A empresa / instituição / entidade:		Sim	Não	Não se aplica
ODM 1	1. Promove a geração de renda e o empreendedorismo em sua comunidade ou entorno?			
	2. Implementa ações que contribuem para a redução das desigualdades regionais e sociais?			
	3. Na cadeia produtiva apoia iniciativas para o associativismo e a produção da agricultura familiar			
ODM 2	4. Possui projeto que incentiva a permanência das crianças nas escolas em alguma comunidade?			
	5. Doa livros e/ou computadores usados?			
	6. Incentiva a educação dos filhos de seus colaboradores (creches, bolsas de estudos)?			
	7. Possui biblioteca para os colaboradores e/ou familiares?			
ODM 3	8. Promove as mulheres para cargos gerenciais na mesma proporção dos homens?			
	9. Tem programas de prevenção a qualquer forma de discriminação contra as mulheres e ou a minimização da violência doméstica.			
	10. Possui o Selo de Equidade de Gênero?			
ODM 4	11. Trabalha de alguma forma para a redução da mortalidade infantil?			
	12. Facilita a liberação das colaboradoras durante o período do aleitamento materno?			
	13. Apoia algum hospital na sua região?			
ODM 5	14. Garante a saúde e a segurança das colaboradoras no pré e pós-parto?			
	15. Promove internamente os temas associados a saúde sexual e reprodutiva (boletins, palestras, campanhas)?			
	16. Oferta programas especiais para as mulheres gestantes?			
	17. Promove assistência de saúde aos seus colaboradores que pode ser utilizado também para familiares/dependentes?			
ODM 6	18. É parceira de algum programa que tenha por objetivo promover a higiene básica e sanitária em comunidades carentes?			
	19. Preocupa-se com a qualidade de vida da população no sentido de combate ao estresse, tabagismo, alcoolismo e dependência química?			
ODM 7	20. Tem práticas de gestão ambiental certificadas?			
	21. Investe em projetos ambientais?			

	22. Promove treinamentos de educação ambiental para os seus funcionários, colaboradores e ou comunidade?			
	23. Apoia financeiramente alguma organização não governamental (ONG e Oscip)?			
ODM 8	24. Tem programas de contratação de aprendizes?			
	25. Tem projetos de inclusão digital?			

OUTRAS QUESTÕES

A empresa / instituição / entidade:	Sim	Não	Não se aplica
26. Tem conceitos socioambientais em sua missão?			
27. Promove o voluntariado entre seus colaboradores?			
28. É signatária do Pacto Global?			
29. Associa as suas ações de responsabilidade social com os ODM?			
30. Presta contas à sociedade de forma ética e transparente através de Relatório de Sustentabilidade e Balanços Sociais?			
31. Utiliza os ícones dos ODM em sua comunicação?			
32. Participa do Movimento Nós Podemos no seu município?			
33. Já teve reconhecimento pela sua atuação na área social? (certificação de responsabilidade social, ambiental e ou prêmios).			
34. Tem indicadores definidos em sua atuação social?			
35. Tem políticas expressas contra concorrência desleal?			
36. Tem manual de Ética/Conduta?			
37. Associa seu compromisso social a sua marca?			
38. Colabora com o desenvolvimento econômico local?			
39. Tem estratégias em relação aos ODM até 2015?			